

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Decisão do Presidente

CONTRATO 33/2015 - CIA. 0156185-98.2014.8.11.0000

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Feitas essas considerações e acolhendo o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, delibero nos seguintes termos:

1. Declaro a NULIDADE do Contrato n. 33/2015, com fundamento no art. 49 da Lei n. 8666/93, face à violação ao Edital, aos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e aos arts. 2 e 3 da Lei n. 8.666/93. 2. Determino a juntada dos documentos de fls. 341-423/TJ, bem como esta decisão aos autos do Expediente n. 0035126-75.2016 - que apura responsabilidades ocorridas no Contrato n. 33/2015. 3. Intime-se a contratada para, querendo, apresentar recurso, nos moldes do artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei n. 8.666/93. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 21 de junho de 2016. Desembargador PAULO DA CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça."

Cuiabá, 24 de junho de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 550f5608

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar